



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Técnica
Grupo de Trabalho Orçamento, Projetos e Obras - Inst.02/2021

Relatório Técnico - SLU/PRESI/DITEC/GTOBRAS

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura especializada e credenciada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a elaboração e aprovação de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico para as edificações da Usina de Tratamento Mecânico Biológico do P Sul - UTMB - QNP 28, Setor P Sul, Ceilândia-DF.

EMPRESA: Thiago Berteli Marin Engenharia LTDA

CNPJ: 31.594.383/0001-05

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 89.998,87 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)

DOCUMENTAÇÃO: Proposta (74877544), Habilitação Técnica (74870269), Declarações (74870367).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA 42 (72016743)

10.1 A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU , por meio do documento de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, com todos os dados atualizados e em plena validade.

10.1.1. Na Certidão a ser apresentada pela empresa licitante, deverá constar o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) por ela.

10.1.2. Caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA/CAU do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

ANÁLISE DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 136788/2021

Validade: 30/11/2021

Nº do Registro no CREA-DF:

Responsável(is) Técnico(s):

- THIAGO BERTELI MARIN (Engenheiro Civil/Engenheiro de Segurança do Trabalho)
 - Data de início da resp. técnica: 17/06/2019
 - Certidão de Registro e Quitação: 126272/2021
 - CREA: PR-144336/D

10.2. Da qualificação técnico-operacional

10.2.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) emitidos em nome da empresa, que expressamente certifique(m) a execução de projetos e serviços similares com o objeto deste Termo de Referência, sendo de comprovação obrigatória **a elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico em edificações dos grupos 26 à 42, conforme Portaria nº 026/2016 - CBMDF, de 23 de dezembro de 2016**, com área mínima de **500 m²**.

10.2.2. Para cada atestado deverão ser apresentadas as anotações/registros de responsabilidades técnicas (ART/RRT) emitida pelo respectivo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, em conformidade com o Acórdão TCU 2326/2019-Plenário.

10.2.3. No atestado de aptidão técnica deverá(ão) constar os seguintes dados: data de início e término, número do contrato ou número da nota de empenho, local de execução, nome do contratante e da contratada, nome do(s) responsável(is) técnico(os), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU, especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.

10.2.4. No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido, estes deverão referir-se a períodos concomitantes.

10.2.5. Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

CONTRATANTE	LOCAL DE EXECUÇÃO	INÍCIO E TÉRMINO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	SERVIÇO
N. ZEPPONE & CIA LTDA	Japurá-PR	19/04/2018 a 18/09/2018	THIAGO BERTELI MARIN CREA: PR-144336/D	Elaboração de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico da empresa N.ZEPPONE & CIA LTDA (11.107,66 m²) Tipo de edificação: indústria de produção alimentícia
L. ZEPPONE IND. E COM. DE ALIMENTOS EIRELI	Benevides-PA	-	THIAGO BERTELI MARIN CREA: PR-144336/D	Elaboração de Projeto Arquitetônico, Estrutural, Hidrossanitário, Combate a Incêndio e Pânico para Fábrica de Alimentos da empresa L.ZEPPONE (4.864,50 m²)

Após análise dos atestados apresentados pela proponente, verificou-se que a atividade de elaboração de *Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico em edificações dos grupos 26 à 42, conforme Portaria nº 026/2016 - CBMDF, de 23 de dezembro de 2016, com área mínima de 500 m²* foi executada em quantitativo de área **superior** ao exigido por esta Autarquia.

Portanto, a empresa atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica.

10.3. Da qualificação técnico-profissional

10.3.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional de profissional(is) de nível superior com graduação em engenharia ou arquitetura, conforme Art. 30, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº 8.666 de 1993, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho das atividades, a seguir relacionadas, e da(as) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

- a) Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio
- b) Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas
- c) Projeto Executivo de Instalações Elétricas

10.3.2. A qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada a partir da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico emitidas por um ou mais profissionais, devendo totalizar a relação acima.

10.3.3. As Certidões deverão ser do tipo **CAT-A (Certidão de Acervo Técnico com Atestado)**, em conformidade com a Resolução CAU Nº 93/2014, ou do tipo **CAT com Registro de Atestado** conforme a Resolução CREA Nº 1.025/2009.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

PROFISSIONAL	Nº CAT.	ATIVIDADES
THIAGO BERTELI MARIN	5778/2021 (página 22 - 74870269)	Elaboração de projetos para implantação de câmara fria: Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Quantitativa Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro Local: Japurá/PR
THIAGO BERTELI MARIN	5777/2021 (página 25 - 74870269)	Elaboração de Projeto de Combate a Incêndio de Pânico Local: Japurá/PR
THIAGO BERTELI MARIN	5779/2021 (página 28 - 74870269)	Elaboração de projetos para implantação de casa de máquinas: Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Quantitativa Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro Local: Japurá/PR

Verificou-se que foi apresentada Certidões de Acervo Técnico com Atestado do profissional: THIAGO BERTELI MARIN.

A proponente apresentou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional Luis Felipe Favaro Soares, engenheiro eletricista, porém no formato de "*rascunho sem validade legal*". Logo, a documentação não poderá ser utilizada para comprovação da qualificação técnico-profissional.

Portanto, a empresa não atende aos requisitos de capacidade técnica.

10.5. Do vínculo do profissional

10.5. As empresas licitantes deverão comprovar o vínculo de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em Engenharia e/ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, detentor(es) do Acervo Técnico que certifique(m) a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e

da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

10.5.1. O vínculo profissional do responsável técnico deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do contrato, da seguinte forma:

- a) Sócio – Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor – Cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
- d) Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

10.5.2. A comprovação de que trata o presente inciso poderá ser realizada mediante apresentação de cópia autenticada de contrato de prestação de serviço.

DA ANÁLISE DO VÍNCULO DO PROFISSIONAL

Profissional	Comprovação
THIAGO BERTELI MARIN	Contrato Social (página 1 - 74870181)
LUIS FELIPE FAVARO SOARES	Contrato Particular de Serviços Técnicos (página 33 - 74870269)

A empresa **comprovou vínculo** dos responsáveis técnicos indicados.

DA ANÁLISE DA PLANILHA

1. Ao analisar a proposta da referida empresa, verificou-se que o preço global proposto para a execução do objeto foi de **R\$ 89.998,87 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)** portanto **inferior** ao preço de **R\$ 179.841,26 (cento e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)**, estimado por essa autarquia.

2. No entanto, o cálculo dos Tributos apresentado na planilha da proponente não corresponde ao valor indicado na proposta, portanto o cálculo do BDI está incorreto. Conforme a Planilha de Custos do SLU, o Preço Total dos Serviços com Impostos deve obedecer à seguinte fórmula:

$$\text{Preço total com Impostos} = (\text{Total dos Custos Operacionais} + \text{Total Custos Indiretos}) / (1 - \text{Total dos Tributos})$$

Diante do exposto, **do ponto de vista técnico**, a proposta apresentada **não atende aos requisitos** propostos.

CONCLUSÃO

- 1. Em relação à qualificação técnica, a proponente **não atende** aos critérios técnicos;
- 2. Em relação à análise da Planilha, a proponente **não atende** aos critérios técnicos.

A presente análise técnica não exclui possíveis entendimentos contrários do pregoeiro ou a possibilidade de realizar diligência.

Retornamos o processo à CPL para dar continuidade aos trâmites administrativos.

Henrique Campos Amaral Oliveira

Coordenador GTOBRAS

GTOBRAS/DITEC/SLU



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA** - Matr.0276261-7, Coordenador(a) do Grupo de Trabalho, em 25/11/2021, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **74895795** código CRC= **0D34DA0A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70330-900 - DF

32130180

00094-00000700/2021-07

Doc. SEI/GDF 74895795